



Comunica a emissão para subscrição pública de ações ordinárias e preferenciais de emissão da

## MEHIR HOLDINGS S.A.

CNPJ/MF nº 04.310.392/0001-46  
Av. Paulista, 37 - 20º andar, "parte", São Paulo, SP

no montante de

# R\$ 2.100.000,00

### INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA E O LANÇAMENTO

#### 1. ATIVIDADE DA EMISSORA

O objeto social da sociedade é a participação no capital de outras pessoas jurídicas.

#### 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

**2.1. Aumento de Capital Social:** de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais).

**2.2. Emissão autorizada pela Reunião do Conselho de Administração** realizada em 02.03.2001 registrada na JUCESP sob o nº 48.832/01-7 e publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio" em 29 de março de 2001.

**2.3. Quantidade de Ações:** 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações, sendo 700.000 (setecentas mil) ordinárias e 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) preferenciais.

**2.4. Forma:** Nominativas, escriturais, sem valor nominal.

**2.5. Preço de Emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária e R\$ 1,00 (um real) por ação preferencial.

**2.6. Modo de Subscrição:** As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

#### 3. DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES

As Ações objeto da distribuição serão em tudo idênticas às já existentes, e terão todos os direitos estatutários conferidos às ações ordinárias e preferenciais já existentes, incluindo o direito de recebimento de dividendos que vierem a ser distribuídos com base nos resultados apurados a partir da constituição da Emissora. Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Emissora, as ações preferenciais, que não têm direito a voto, gozam das seguintes vantagens:

- (i) prioridade na distribuição de um dividendo mínimo anual, não cumulativo, de R\$ 0,01 (um centavo) por ação;
- (ii) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Emissora, até o valor da parcela do capital representado por essas ações; e
- (iii) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos de capital decorrentes de capitalização de lucros ou reservas.

#### 4. PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

**4.1. Direito de Preferência:** Nos termos do § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Emissora e do artigo 172 da Lei nº 6.404/76, não será concedido direito de preferência para a subscrição das Ações objeto da distribuição. Entretanto, será concedido aos acionistas da Emissora, um prazo de prioridade de 2 (dois) dias úteis para subscrição das Ações a contar da data da publicação do segundo anúncio de início de distribuição, na proporção da participação percentual do acionista subscritor no capital social da Emissora na data da RCA de 02.03.2001

**4.2. Procedimento Diferenciado:** Será adotado o procedimento diferenciado para a colocação pública das Ações, nos termos do artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, no que couber. Desta forma, não serão admitidas reservas antecipadas, nem lotes mínimos ou máximos, sendo que serão atendidos preferencialmente os clientes do Coordenador que desejarem efetuar a subscrição das Ações.

**4.3. O Coordenador envidará os melhores esforços de colocação das Ações.** O Coordenador terá prazo legal de 6 (seis) meses para colocação das Ações, prazo esse contado a partir da data da publicação do 2º Anúncio de Início de Distribuição das Ações, inclusive respeitado o prazo disposto no artigo 5 da Instrução CVM nº 13/80. Se ao final deste prazo as Ações não tiverem sido totalmente colocadas, o Coordenador não se responsabilizará pela subscrição do eventual saldo.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO

O preço de emissão foi fixado em R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária e R\$ 1,00 (um real) por ação preferencial com base no valor do patrimônio líquido das ações nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista tratar-se de companhia recém constituída.

#### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**6.1.** Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão, deverão os interessados dirigir-se ao Coordenador ou à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

**6.2.** O Coordenador declara não possuir quaisquer informações relevantes sobre a Emissora que não sejam de conhecimento público.

#### 7. ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA E ESCRITURADORA DAS AÇÕES

BANCO ITAÚ S.A.  
Rua Boa Vista, 176, São Paulo, SP.

#### 8. ENDEREÇO DO COORDENADOR

BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.  
Avenida Paulista, 37 - 16º, 18º, 19º e 20º andares, São Paulo, SP.

#### 9. NÚMERO E DATA DO REGISTRO NA CVM

CVM/SRE/REM/2001/004 em 08 de junho de 2001.

#### 10. DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO

A distribuição se iniciará no terceiro dia após a publicação do segundo anúncio de distribuição.

*"O registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários significa que se encontram em poder da CVM e do Coordenador da distribuição, os documentos e informações necessários à avaliação do investimento, pelo investidor".*

*"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."*